

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos **DEZOITO dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis às 08h30**, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão RENATA ZANETE, e Equipe de Apoio JEFFERSON RANGEL DOS SANTOS e TAGIANNY LOPES HUGUININ CRESPO, designados pela **Portaria Nº 090/2015**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo **Nº 003.878/2016**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2016**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E RAMAIS DE ESGOTO**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciaram-se as empresas:

- **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA (representante: Roberta Freitas Dall’Orto Armani)**
- **BENEDITO BARBOSA FILHO ME (representante: Benedito Barbosa Filho)**

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes dos interessados, sendo feita a conferência das Declarações. Foram abertos os envelopes das Propostas de Preços revelando os valores. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pelas licitantes. A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentadas pelas licitantes. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega dos objetos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Segue abaixo o registro das Propostas de Preços das empresas licitantes, pelo valor unitário:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA	168.000,00
BENEDITO BARBOSA FILHO ME	357.607,05

Passando-se à fase de lances, as empresas credenciadas emitiram seus lances, conforme descrito abaixo, por item:

EMPRESA	Registro de Lances – GLOBAL – Valor Mínimo R\$ 168.000,00									
	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance
BENEDITO BARBOSA FILHO ME	167.000,00	166.000,00	165.000,00	164.000,00	162.000,00	160.000,00	158.000,00	155.000,00	150.000,00	145.000,00
SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA	166.500,00	165.500,00	164.500,00	163.500,00	161.500,00	159.500,00	157.500,00	154.500,00	149.500,00	144.500,00

EMPRESA	11º Lance	12º Lance	13º Lance	14º Lance	15º Lance	16º Lance	17º Lance	18º Lance	19º Lance	20º Lance
	BENEDITO BARBOSA FILHO ME	140.000,00	133.000,00	132.000,00	130.000,00	125.000,00	124.000,00	123.000,00	122.000,00	120.000,00
SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA	139.000,00	132.900,00	131.900,00	129.900,00	124.900,00	123.900,00	122.900,00	121.900,00	119.900,00	118.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º
	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
BENEDITO BARBOSA FILHO ME	118.000,00	117.000,00	115.000,00	114.000,00	-					
SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA	117.900,00	116.900,00	114.900,00	-	-					

Na continuidade, foi declarada melhor classificada a empresa **BENEDITO BARBOSA FILHO ME**, pelo valor global de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, e constatou-se que a certidão requerida no item 7.2.2, alínea "c" (prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta PGFN/RFB, conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014) encontra-se vencida. Considerando que a empresa apresentou a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, confirmando sua condição de microempresa, sendo assim, conforme preceitua a legislação vigente, concede-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para que a referida empresa apresente a certidão supra citada devidamente válida, caso contrário será declarada INABILITADA.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, **não houve manifestação da intenção de interpor recurso**. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados para o certame.

RENATA ZANETE (Pregoeira)

TAGIANNY LOPES HUGUININ CRESPO (Apoio)

JEFFERSON DOS SANTOS RANGEL (Apoio)

SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA
Roberta Freitas Dall'Orto Armani

BENEDITO BARBOSA FILHO ME
Benedito Barbosa Filho